

Projeto de Lei n.º 014/2022, de 21 de março de 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR 01
(UM) ESTAGIÁRIO CURSANDO
DIREITO, EM CARATER
EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) estagiário, em caráter emergencial, cursando Direito, pelo agente de integração Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, conforme a classificação do Processo Seletivo On Line Público, aberto pelo Edital nº 005/2021, de 19-02-2021 e homologado pelo Edital nº 031/2021, de 30-03-2021 e, caso não seja preenchida a vaga disponível para a contratação através do Processo acima citado, a mesma deverá seguir a classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2022- Seleção de Estagiários, aberto pelo Edital nº 01/2022, de 10-02-2022 e homologado pelo Edital nº 05/2022 – Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, de 03-03-2022, devendo o contratado perceber bolsa auxílio de R\$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais) por mês, e auxílio transporte de R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos) por mês, de acordo com a Lei nº 390, de 05 de março de 2009, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da lei, para atender o Termo de Cooperação FPE nº 2571/2019, firmado com a Secretaria de Segurança Pública, para atuar na Delegacia de Polícia do município.

Parágrafo Único – O valor da bolsa-auxílio será reajustado anualmente na mesma data e nos mesmos índices da revisão anual, aplicada aos serviços públicos municipais.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 21 dias do mês de março de 2022.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de contratar 01 (um) estagiário que esteja cursando Direito para atender o Termo de Cooperação FPE nº 2571/2019, firmado com Secretaria de Segurança Pública, onde o estagiário deverá atuar na Delegacia de Polícia do município.

Para a contratação será observada a classificação final, conforme o Edital n.º 031/2021, do Processo Seletivo On Line Público, aberto pelo Edital nº 005/2021 e, não sendo preenchida a vaga disponível para contratação através do Processo acima citado, a contratação deverá seguir a classificação conforme Edital nº 05/2022, do Processo Seletivo Público nº 01/2022- Seleção de Estagiários.

Como é de conhecimento de todos, a municipalidade mantém apoio aos serviços de segurança pública, na medida de suas possibilidades. Neste sentido, por entender da necessidade da instituição, deliberou por reorganizar e destinar estagiário como contribuição do Poder Público municipal.

Considerando que o estagiário a ser cedido irá substituir estagiária que deixou a função por ter se formado, não se verifica a necessidade de estudo de impacto orçamentário.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, a aprovação do presente Projeto de Lei é de vital importância para o interesse público e sua apreciação, em caráter de urgência, se faz necessária para que seja legitimada.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal